



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

LEI MUNICIPAL N.º 2.276, DE 2 DE JULHO DE 2021

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 07 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Bem Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Conselho Tutelar localizado na Avenida Leonardo Vilas Boas, ao lado do Ministério Público de Nova Xavantina, no Setor Xavantina com a seguinte denominação:

CONSELHO TUTELAR GUIOMAR SILVA DA COSTA

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

* Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.